



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº023/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **T. C. AUTO CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.934.808/0001-74**, apresentados para o presente certame.

Anajatuba - MA, em 05 de maio de 2022

**THIAGO MENDES DA SILVA**

*Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 011/2022*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI SOB O NOME EMPRESARIAL T.C.AUTO CENTER EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular da Alteração: **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim –MA, data de nascimento 22/11/1989, portador da Carteira de CNH: nº 05233324589, expedida por SSP/MA em 01/02/2016 e CPF: nº 014.343.433-08, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua seis (6) , nº 5, quadra 05, Aviação, CEP: 65485-000, Responsável legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob a denominação de “**T.C.AUTO CENTER EIRELI**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº **21600025711**, em sessão de **19/02/2018** e no CNPJ sob nº **19.934.808/0001-74**, estabelecida na Rod. BR 222 KM 13, nº s/n, letra a; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE.**

A Empresa girará sob nome empresarial: **T.C.AUTO CENTER EIRELI**, e usará a expressão **T&C AUTO CENTER** como nome fantasia, a empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: BR 222 KM 13, nº s/n, letra A; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**

O acervo desta Empresa que era de 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País, neste ato da seguinte forma.

<b>TIAGO MUNIZ BEZERRA</b> .....	R\$ 104.500,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$ 104.500,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS.**

A partir desta data e de acordo com as deliberações do administrador, ficam discriminadas as atividades econômicas da seguinte forma: Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Pneumáticos E Câmaras De Ar; Serviços De Alinhamento E

Balanceamento De Veículos Automotores; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores; Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar; Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras; Serviços De Reboque De Veículos; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas; Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários Manutenção E Reparação De Motocicletas E Motonetas; Locação De Automóveis Sem Condutor.

**CLAUSULA QUARTA** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CLÁUSULA QUINTA** O titular **TIAGO MUNIZ BEZERRA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições.

#### **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**T.C.AUTO CENTER EIRELI CNPJ: 19.934.808/0001-74 – NIRE 21600025711**

**TIAGO MUNIZ BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 22/11/1989, portador da Carteira de CNH: rº 05233324589, expedida por Detran/MA em 01/02/2016 e CPF: nº 014.343.433-08, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua seis (6) , nº 5, quadra 05, Aviação, CEP: 65485-000, Responsável legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob a denominação de “**T.C.AUTO CENTER EIRELI**, com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº **21600025711**, em sessão de **19/02/2018** e no CNPJ sob nº **19.934.808/0001-74**, estabelecida na Rod. BR 222 KM 13, nº s/n, Letra A;, Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL.**

A Empresa girará sob nome empresarial: **T.C.AUTO CENTER EIRELI**, e usará a expressão **T&C AUTO CENTER** como nome fantasia, a empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: BR 222 KM 13, nº s/n, letra A; Trizidela, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000;

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 216  
RÚBRICA

**CLÁUSULA SEGUNDA: AS ATIVIDADES ECONOMICAS DA EMPRESA SÃO.**

Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio Por Atacado De Pneumáticos E Câmaras De Ar; Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores; Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Usados Para Veículos Automotores; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar; Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras; Serviços De Reboque De Veículos; Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas; Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários Manutenção E Reparação De Motocicletas E Motonetas; Locação De Automóveis Sem Condutor;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) sendo integralizada, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelo sócio.

**TIAGO MUNIZ BEZERRA** .....R\$ 104.500,00

**TOTAL:** .....**R\$ 104.500,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

Caberá o **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

**CLÁUSULA SEXTA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA.**

A Empresa iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 17/03/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Neste ato, o administrador **TIAGO MUNIZ BEZERRA**, declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru mirim, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim, MA, 18 de março 2020.

---

**TIAGO MUNIZ BEZERRA**  
CPF: 014.343.433-08



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. C. AUTO CENTER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01434343308	TIAGO MUNIZ BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:42 SOB N° 20200200500.  
PROTOCOLO: 200200500 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001331922. NIRE: 21600025711.  
T. C. AUTO CENTER EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: TIAGO MUNIZ BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0148043620005 SESP-MA

CPF: 014.343.433-08 DATA NASCIMENTO: 22/11/1989

FILIAÇÃO: VITORINO ALEXANDRE MENDES B. BEZERRA VINALVA MUNIZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05233324589 VALIDADE: 16/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 21/06/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tiago Muniz Bezerra*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96505829119 MA044432348

2184215092

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.934.808/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T. C. AUTO CENTER EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>T&amp;C AUTO CENTER</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *)</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 222 KM 13</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRIZIDELA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3463-7065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.934.808/0001-74
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	T. C. AUTO CENTER EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TIAGO MUNIZ BEZERRA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:12 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. C. AUTO CENTER EIRELI**  
**CNPJ: 19.934.808/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:59:32 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **5A6F.670F.02B4.31D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO MUNIZ BEZERRA**  
**CPF: 014.343.433-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:17 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **1F06.431C.3ECD.44AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.934.808/0001-74**Razão Social:** T C AUTO CENTER EIRELI**Endereço:** ROD BR 222 KM 13 LETRA A / RODOVIARIA / ITAPECURU MIRIM / MA /  
65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040602073706349000

Informação obtida em 12/04/2022 17:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. C. AUTO CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.934.808/0001-74

Certidão n°: 11645912/2022

Expedição: 12/04/2022, às 17:48:46

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. C. AUTO CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.934.808/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. C. AUTO CENTER EIRELI

**INSCRIÇÃO:** 19.934.808/0001-74

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/04/2022, às 17:50:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CYZBAYXPQ9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** T. C. AUTO CENTER EIRELI (T&C AUTO CENTER)

**CNPJ:** 19.934.808/0001-74

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/04/2022, às 17h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4bB7y0D**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**CGC: 19.934.808/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.433155-6**Razão Social:** T C AUTO CENTER EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD BR 222 KM 13**Número:** SN **Complemento:** LETRA A**Bairro:** TRIZIDELA**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:** 34637065**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/02/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701-4530702-4693100-4541202), 17/06/2016 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/04/2022**Número da Consulta:**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 007779/22

**Data da**

21/01/2022 08:45:35

**Inscrição Estadual:** 124331556

**CPF/CNPJ:** 19934808000174

**Razão Social:** T C AUTO CENTER EIRELI

**Endereço:** ROD BR 222 KM 13, SN LETRA A CEP: 65485000 - TRIZIDELA

**Telefone:** (98)34637065

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004446/22

**Data da**

21/01/2022 08:46:10

**Inscrição Estadual:** 124331556

**CPF/CNPJ:** 19934808000174

**Razão Social:** T C AUTO CENTER EIRELI

**Endereço:** ROD BR 222 KM 13, SN LETRA A CEP: 65485000 - TRIZIDELA

**Telefone:** (98)34637065

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

SEMAD - ANAJATURA  
FOLHA 232  
RÚBRICA f

Exercício: 2022

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO - CPND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada T. C. AUTO PECAS EIRELI - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, mas existem PARCELAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A VENCER, com exigibilidade suspensa, junto à Fazenda Pública Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 12/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.,

Cadastro: 01102111-70 Matricula: 01102111-70  
Contribuinte: T. C. AUTO PECAS EIRELI - ME CPF/CNPJ 19934808000174  
Endereço: RODOVIA BR ROD BR 222 KM 13, 00 Complemento: LETRA A  
Bairro: TRIZIDELA CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 24/03/2014 Inscr Municipal : 01102111-70 Inscr Estadual : 124331556 Data Encerramento:  
Atividade : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto

Data de Emissão: 12/04/2022 Valida Até: 12/05/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
57B5.7F71.F116.2EDB



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2020		(DRE) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	
<b>T C AUTO CENTER EIRELI</b>			
CNPJ: 19.934.808/0001-74 / NIRE: 21600026711			
RODIVIA BR 222, KM 013, S/N, TRIZIDELA, LETRA A, ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 66.486-000			
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>518.607,46</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>153.546,48</b>
DISPONÍVEL	96.754,30	FORNecedores	63.708,55
CLIENTES	156.735,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.706,49
OUTROS CREDITOS	6.412,44	ORIGINAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTA	12.076,45
ESTOQUES	259.706,12	PROVISÕES	7.079,00
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	976,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>728.119,12</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>58.706,44</b>
CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO	12.763,14	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.706,44
INVESTIMENTOS	134.873,00		
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	94.406,31		
IMOBILIZADO	728.376,14	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.024.488,05</b>
(-) DEPREC. AMOR. E EXAU. ACUMULADA	-242.405,47	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	104.500,00
		RESERVAS	475.545,70
		LUCRO DO EXERCÍCIO	454.422,35
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.246.720,98</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.246.720,98</b>
		<b>LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>454.422,35</b>
		<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>7.906,86</b>
		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.012,36
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-10.111,30
		Despesas Financeiras	-4.737,20
		Despesas Tributárias	-1.463,47
		DESPESAS DE VENDAS	-159.708,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-153.102,80
		RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-930,73
		Recettes Financeiras	3.806,47
		Despesas Financeiras	-4.737,20
		Despesas Tributárias	-1.463,47

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de dezembro de 2020

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012176)  
ContadorTiago Muniz Bezerra  
Empresario

**T C AUTO CENTER EIRELI**

CNPJ: 19.934.808/0001-74 / NIRE: 21600025711

RODIVIA BR 222, KM 013, S/N, TRIZIDELA, LETRA A, ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

**INDICE DE LIQUIDEZ - 2020**

Calcule a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>			
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	518.607,86 + 728.113,12	= 5,87%
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	153.546,49 + 58.706,44	
<b>SOLVENCIA GERAL</b>			
ISG =	ATIVO TOTAL	1.246.720,98	= 5,87%
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	153.546,49 + 58.706,44	
<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>			
ILC =	ATIVO CIRCULANTE	518.607,86	= 2,44%
	PASSIVO CIRCULANTE	212.252,93	
<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>			
IET =	PASSIVO CIRCULANTE	212.252,93	= 0,41%
	ATIVO CIRCULANTE	518.607,86	

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2020

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012176)  
Contador

Tiago Muniz Bezerra  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. C. AUTO CENTER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01434343308	TIAGO MUNIZ BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 13:34 SOB Nº 20210771283.  
PROTOCOLO: 210771283 DE 07/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104037162. CNPJ DA SEDE: 19934808000174.  
NIRE: 21600025711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
T. C. AUTO CENTER EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 04

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 3 (Três) folhas numeradas de 1 a 3, servira como livro diário número 04 (quatro) da empresa T C AUTO CENTER EIRELI sita à Rodovia BR 222, SN, Letra: A, Trizidela - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600025711 em 24 março 2014, inscrita no CNPJ sob número 19.934.808/0001-74.

Itapecuru Mirim – MA 01 janeiro 2020.

---

**Tiago Muniz Bezerra**

**CPF: 014.343.433-08**

**Titular**

---

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes**

**CRC – MA 012176/O-8**

**Contador**



**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 04

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 237  
RÚBRICA CY**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 3 (Três) folhas numeradas de 1 a 3, servira como livro diário número 04 (quatro) da empresa T C AUTO CENTER EIRELI sita à Rodovia BR 222, SN, Letra: A, Trizidela - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600025711 em 24 março 2014, inscrita no CNPJ sob número 19.934.808/0001-74.

Itapecuru Mirim – MA 01 janeiro 2020.

---

**Tiago Muniz Bezerra****CPF: 014.343.433-08****Titular**

---

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes****CRC – MA 012176/O-8****Contador**

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 238

RÚBRICA g

2

**SEM MOVIMENTO**

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 04

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 03 (Três) folhas numeradas de 1 a 3, serviu como livro diário número 04 (quatro) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa T C AUTO CENTER EIRELI sita à Rodovia BR 222, SN, Letra: A, Trizidela - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21600025711 em 24 março 2014, inscrita no CNPJ sob número 19.934.808/0001-74.

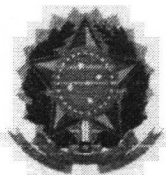
Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2020

---

**Tiago Muniz Bezerra****CPF: 014.343.433-08****Titular**

---

**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes****CRC – MA 012176/O-8****Contador**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. C. AUTO CENTER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01434343308	TIAGO MUNIZ BEZERRA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 09:40:06 SOB Nº  
20210786493.  
PROTOCOLO: 210786493 DE 09/06/2021. NIRE: 21600025711.  
T. C. AUTO CENTER EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/06/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

SEMAD - ANAJATURA  
FOLHA 241  
RÚBRICA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104064550 em 10/06/2021, protocolo 210786493. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. C. AUTO CENTER EIRELI
Número de Registro:	21600025711
CNPJ:	19934808000174
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01434343308	TIAGO MUNIZ BEZERRA	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/0-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 09:40:11 SOB N°  
20210786493.  
PROTOCOLO: 210786493 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12104064550. NIRE: 21600025711.  
T. C. AUTO CENTER EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/06/2021



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD - ANAJATURÁ  
FOLHA 242  
RÚBRICA *[assinatura]*  
Comarca de Itapecuru-Mirim  
Diretoria Judicial de Distribuição

## **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **T. C. AUTO CENTER EIRELI**, microempresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **19.934.808/0001-74**, com sede localizada na BR-222, Km 13, s/nº, Letra A, Trizidela, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 19 de abril de 2022.

PODER JUDICIAL  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Basílio Simão, s/n, Centro  
CEP: 65485-000

*[assinatura]*  
**Kellen de Oliveira Pinho**  
Secretária Judicial



### **OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEMAD - ANAJATUR  
FOLHA 243  
RÚBRICA [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### T. C. AUTO CENTER EIRELI

19.934.808/0001-74

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0239.LZ6V.3RA3.1EAV.V2MB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 06.648.696/0001-80, situada na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro – Itapecuru Mirim, Maranhão – CEP: 65.685-000, atesta para os devidos fins que a empresa T. C. AUTO PECAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.934.808/0001-74, situada a RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, nº 300 A – RODOVIÁRIA – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO, CEP: 65.485-000, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Fornecimento de peças de veículos automotores
- Manutenção de veículos automotores

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapecuru Mirim/MA, 22 de Dezembro de 2016

*Magno Rogerio Siqueira Amorim*  
Magno Rogerio Siqueira Amorim  
Prefeito Municipal



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA Cesar Coelho Ferreira Tabelião Serventia 182 Itapecuru Mirim/MA.	Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de <i>Magno Rogerio Siqueira Amorim</i> De que sou le. Em fei <u>29</u> de verdade de Itapecuru-Mirim/MA: <u>29.03.2017</u> 1) Cesar Roberto Coelho Filho-Tabelião 2) Erinaldo Passos Ferreira-Substituto 3) Manoel Sousa Lopes Costa-Escrivente 4) Manoel de Sousa Lopes Bandeira-Escrivente
--	---





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**  
**CNPJ nº 06.124.408/0001-51**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **T. C AUTO PEÇAS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 19.934.808/0001-74, situada na Rodovia 222, KM 13, s/n, Trizidela – Itapecuru Mirim/MA, executou contratos com descrição do objeto abaixo:

Execução os Serviços Automotivos: Serviços Preventivos e Corretivos de Mecânica, Hidráulica, Injeção Eletrônica, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Ar Condicionado, Lubrificação, Troca de Óleo e Filtros, para este Município.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos e firmados por esta empresa, para este órgão atestante, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Nina Rodrigues, 06 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário Municipal de Finanças  
Telefone: 859.859.859  
Carlos Augusto Gama Campos  
Sec. Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

01102111-70

Nº da Inscrição

01102111-70

Nº do Alvará

234/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: T. C. AUTO PECAS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 19934808000174

Nome Fantas.: T & C AUTO PECAS

Endereço

Logradouro: ROD BR 222 KM 13

Número 00

Complemento: LETRA A

CEP: 65485000

Bairro: TRIZDELA

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos auto

Tipo de Empresa

EIREL - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA

Cadastro Imobiliário

01050030015001

Observações

DE ACORDO COM C.A.-901722-11BBM COM VALIDADE ATE 08/04/2023.

Validador

C517128BA7223303

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 13/04/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.28.0036/2021  
TIPO: MENOR PREÇO "POR ITEM"

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.934.808/0001- 74, com sede na ROB BR 22 KM 13 – Letra A - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado pelo Sr. Tiago Muniz Bezerra, portador do RG nº 0148043620005 - SESP e do CPF nº 014.343.433-08, proprietário, brasileiro, solteiro, empresário, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

### PONTOS DE REFERÊNCIA

**DA DIREITA:**

**DA ESQUERDA: POSTO JESUS**

**FRENTE: ROD. BR 222**

Itapecuru Mirim/MA, em 22 de Abril de 2022.

**TIAGO MUNIZ**  
**BEZERRA:01434343308**

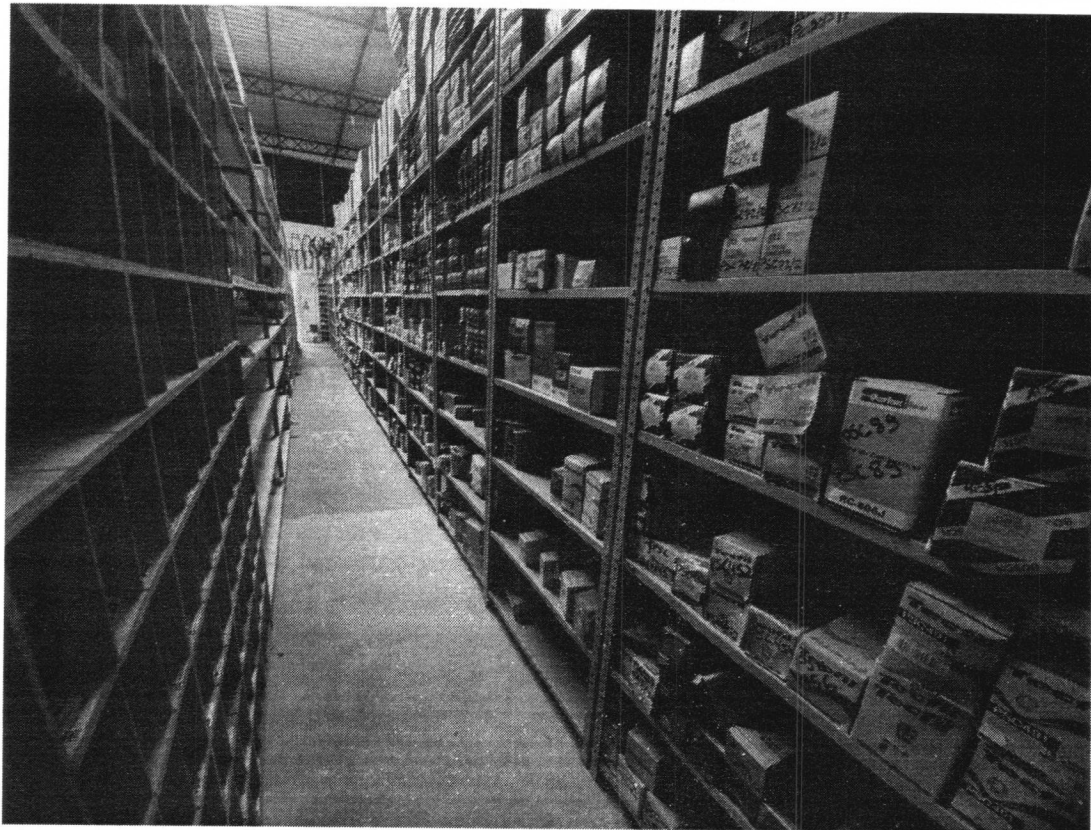
Assinado de forma digital por TIAGO  
MUNIZ BEZERRA:01434343308  
Dados: 2022.04.23 21:11:15 -03'00'

.....  
T. C. AUTOR CENTER EIRELI  
CNPJ nº. 19.934.808/0001- 74  
Tiago Muniz Bezerra  
RG nº 0148043620005 – SESP/MA  
CPF nº 014.343.433-08  
Proprietário



## Relatório Fotográfico





PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.28.0036/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

A empresa T. C. AUTOR CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.934.808/0001-74, com sede na ROB BR 22 KM 13 – Letra A - Trizidela - Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado pelo Sr. Tiago Muniz Bezerra, portador do RG nº 0148043620005 - SESP/MA e do CPF nº 014.343.433-08, proprietário, brasileiro, solteiro, empresário.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_

DECLARO que a licitante T. C. AUTOR CENTER EIRELI possui como Sócio Majoritário o Sr. Tiago Muniz Bezerra, portador do RG nº 052333245-89 - SSP/MA e do CPF nº 014.343.433-08.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço: Rod BR 222, km 13 s/n, Letra A, Trizidela

Cidade/Estado: Itapecuru Mirim-Maranhão

Cep.: 65.485-000

Ponto de referência:

Telefone: (98) 3463-2035

E-mail: contato@tcautocenter.com.br

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

(x ) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Normal.

DECLARO Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;;

DECLARO Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARO Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar cientes das Sanções que me poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art.299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Itapecuru Mirim/MA, em 22 de Abril de 2022.

**TIAGO MUNIZ**

**BEZERRA:01434343308**

Assinado de forma digital por TIAGO

MUNIZ BEZERRA:01434343308

Dados: 2022.04.23 21:10:32 -03'00'

T. C. AUTOR CENTER EIRELI

CNPJ nº 19.934.808/0001- 74

Tiago Muniz Bezerra

RG nº 0148043620005 - SESP/MA

CPF nº 014.343.433-08

Proprietário